



# EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

## **Entrada em vigor do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vendas Novas**

Valentino Salgado Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20/8, que o "Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vendas Novas" foi publicado no Diário da República em 21 de fevereiro de 2025 e entra em vigor no dia 17 de março de 2025, à exceção das disposições relativas à estrutura tarifária, artigos 59º a 61º que entrarão em vigor 210 dias após a publicação.

O Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Vendas Novas encontra-se disponível, para consulta, no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Vendas Novas, sito na Avenida da República em Vendas Novas e na página eletrónica da internet do município, endereço <http://www.cm-vendasnovas.pt/>.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 17 de março de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Valentino Salgado Cunha)

N.º Registo: SAI\_CMVN/2025/557

N.º Processo: 100.10.600.00/2023/4

# CERTIDÃO

Eu, Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça, Assistente Técnica na Câmara Municipal, certifico que afixei nos lugares do costume, editais do teor que antecede. Por ser verdade, passo a presente certidão que assino.

Vendas Novas, 17 de março de 2025

*elisabete chumbaça*

Elisabete Carmen Chalaça Chumbaça